



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 42 do Decreto nº107/2026)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(Art. 42, § 2, inciso I do Decreto nº107/2026)

Lote	Nº	Quant.	Uni d.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
I	1	15,000	DIA	Tobogã Inflável Brinquedo inflável tipo Tobogã/Toboágua, confeccionado em lona vinílica resistente, com dimensões aproximadas de 6,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 4,00 m de altura. Possui escada de acesso, área de deslizamento e proteções laterais. Capacidade máxima de 100 kg por usuário. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	546,6700	8.200,05
	2	15,000	DIA	Tobogã Inflável com Piscina de Bolinhas Brinquedo inflável tipo Tobogã com Piscina de Bolinhas, confeccionado em lona vinílica resistente, com dimensões aproximadas de 7,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 4,30 m de altura. Possui escada de acesso, área de deslizamento e piscina de bolinhas acoplada. Capacidade máxima de 80 kg por usuário. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	530,0000	7.950,00
	3	15,000	DIA	Tobogã Inflável com Escalada Brinquedo inflável tipo Tobogã com escalada, confeccionado em lona vinílica resistente, com dimensões aproximadas de 7,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 3,50 m de altura. Possui parede de escalada e área de deslizamento. Capacidade máxima de 80 kg por usuário. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	546,6700	8.200,05
	4	15,000	DIA	Alpinismo Inflável Estrutura recreativa para prática de alpinismo, com dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m x 5,00 m. Equipada com	790,0000	11.850,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			cinta de alpinismo, corda de alpinismo e capacete de segurança para os participantes. Incluso 02 (dois) monitores para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.		
5	10,000	DIA	Mesa de Air Hockey Mesa recreativa de Air Hockey, destinada a atividades de lazer e entretenimento, equipada para funcionamento adequado durante o evento. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	396,6700	3.966,70
6	20,000	DIA	Arena de Futebol Inflável Arena de futebol inflável, confeccionada em material resistente, com dimensões aproximadas de 6,00 m de comprimento por 3,50 m de largura, destinada à realização de atividades recreativas e esportivas. Disponível para utilização nas modalidades seca ou molhada. Inclusa monitor para acompanhamento das atividades, montagem, desmontagem e operação do equipamento.	813,3300	16.266,60
7	16,000	DIA	Futebol de Sabão GiganteEstrutura recreativa inflável para prática de futebol de sabão, confeccionada em material resistente, com dimensões aproximadas de 16,00 m de comprimento por 7,00 m de largura. Destinada a atividades recreativas com utilização de água e sabão, proporcionando superfície escorregadia para os participantes. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	1.030,0000	16.480,00
8	10,000	DIA	Giro Radical Brinquedo recreativo tipo Giro Radical, com dimensões aproximadas de 6,00 m de comprimento por 5,00 m de largura, destinado ao entretenimento de crianças e adultos. Equipamento adequado para atividades recreativas em eventos, incluso monitor para acompanhamento das atividades, incluindo montagem, desmontagem e operação.	1.273,3300	12.733,30
9	15,000	DIA	Guerra de Cotonete Gigante Estrutura recreativa inflável tipo Guerra de Cotonete Gigante, com dimensões aproximadas de 6,00 m de comprimento por 7,00 m de largura, destinada à realização de disputas recreativas entre	500,0000	7.500,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

				crianças e adultos. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.		
10	12,000	DIA	Fliperama	Equipamento recreativo tipo Fliperama, destinado a atividades de lazer e entretenimento em eventos, em perfeitas condições de funcionamento. Incluso monitor para acompanhamento, montagem, instalação e operação do equipamento.	350,0000	4.200,00
11	15,000	DIA	Futebol de Sabão	Estrutura recreativa inflável para prática de futebol de sabão, confeccionada em material resistente, com dimensões aproximadas de 8,00 m de comprimento, 4,00 m de largura e 2,50 m de altura. Disponível para utilização nas modalidades seca ou molhada. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	790,0000	11.850,00
12	20,000	DIA	Cama Elástica 3,00 m	Cama elástica destinada a atividades recreativas, com diâmetro aproximado de 3,00 metros, equipada com estrutura metálica, lona de salto, molas de sustentação e rede de proteção de segurança. Incluso monitor para acompanhamento, montagem, desmontagem e operação do equipamento.	310,0000	6.200,00
13	20,000	DIA	Cama Elástica 3,80 m	Cama elástica destinada a atividades recreativas, com diâmetro aproximado de 3,80 metros, equipada com estrutura metálica, lona de salto, molas de sustentação e rede de proteção de segurança. Incluso monitor para acompanhamento, montagem, desmontagem e operação do equipamento.	323,3300	6.466,60
14	20,000	DIA	Cama Elástica 4,40 m	Cama elástica destinada a atividades recreativas, com diâmetro aproximado de 4,40 metros, equipada com estrutura metálica, lona de salto, molas de sustentação e rede de proteção de segurança. Inclusa montagem, desmontagem e operação do equipamento.	345,0000	6.900,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

15	23,000	DIA	Gangorra InfantilGangorra infantil de pequeno porte, fabricada em plástico resistente, disponível em diferentes modelos e formatos. Destinada a atividades recreativas para crianças, sendo adequada para utilização em eventos, espaços de lazer e atividades recreativas em geral.	50,0000	1.150,00
16	10,000	DIA	Jumper Equipamento recreativo tipo Jumper, com altura aproximada de 7,00 metros, destinado a atividades de salto com utilização de cintos e cordas de segurança. Incluso 02 (dois) monitores para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento. Acompanha cama elástica com diâmetro aproximado de 3,00 m ou 3,80 m.	1.400,0000	14.000,00
17	20,000	DIA	Castelinho Pula-Pula Brinquedo inflável tipo Castelinho Pula-Pula, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 4,00 m. Destinado a atividades recreativas infantis, com área para saltos e proteções laterais. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	280,0000	5.600,00
18	10,000	DIA	Castelo Inflável Grande Brinquedo inflável tipo Castelo, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 4,00 m. Destinado a atividades recreativas infantis, com área para saltos e proteções laterais. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	375,0000	3.750,00
19	15,000	DIA	Castelão Inflável Brinquedo inflável tipo Castelão, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 7,00 m de comprimento, 4,20 m de largura e 4,50 m de altura. Destinado a atividades recreativas infantis, com área para saltos e proteções laterais. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	500,0000	7.500,00
20	15,000	DIA	Brinquedo Inflável Multiplay Brinquedo inflável tipo Multiplay, confeccionado em material resistente,	556,6700	8.350,05



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			composto por múltiplas atividades recreativas integradas, incluindo área de pula-pula, obstáculos, piscina de bolinhas e mini tobogã. Destinado ao entretenimento infantil. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.		
21	20,000	DIA	Piscina de Bolinhas Inflável Brinquedo inflável tipo Piscina de Bolinhas, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m. Destinado a atividades recreativas infantis, acompanhado de bolinhas apropriadas para uso recreativo. Incluso monitor para acompanhamento das atividades, bem como montagem, desmontagem e operação do equipamento.	390,0000	7.800,00
22	10,000	DIA	Touro Mecânico Equipamento recreativo tipo Touro Mecânico, com dimensões aproximadas de 6,00 m de comprimento, 5,50 m de largura e 2,80 m de altura, destinado a atividades de entretenimento para crianças e adultos. Possui área de proteção inflável ao redor do equipamento para maior segurança dos participantes. Incluso monitor para acompanhamento, montagem, desmontagem e operação do equipamento.	1.200,0000	12.000,00
23	10,000	DIA	Piscina de Bolinhas 1,50 m x 1,50 m Brinquedo recreativo tipo Piscina de Bolinhas, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,50 m, destinado a atividades recreativas infantis, acompanhado de bolinhas apropriadas para uso recreativo. Incluso monitor para acompanhamento.	310,0000	3.100,00
24	15,000	DIA	Piscina de Bolinhas Inflável 2,00 m x 2,00 m Brinquedo inflável tipo Piscina de Bolinhas, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m, destinado a atividades recreativas infantis, acompanhado de bolinhas apropriadas para uso recreativo. Incluso monitor para acompanhamento.	310,0000	4.650,00
25	15,000	DIA	Piscina de Bolinhas Inflável 2,20 m x 2,20 m Brinquedo inflável tipo Piscina de Bolinhas, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 2,20 m x 2,20 m, destinado a atividades recreativas infantis, acompanhado de bolinhas	310,0000	4.650,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			apropriadas para uso recreativo. Incluso monitor para acompanhamento.		
26	2,000	DIA	Mesinha de Pintura Infantil Conjunto recreativo composto por 01 (uma) mesa infantil, 04 (quatro) cadeiras e 10 (dez) livros de pintura, destinado ao desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e recreativas para crianças em eventos e espaços de lazer.	500,0000	1.000,00
27	20,000	DIA	Basquete Recreativo Equipamento recreativo tipo Basquete, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura, 3,00 m de comprimento e 2,00 m de altura. Destinado a atividades recreativas e de entretenimento, permitindo arremessos em cestas para pontuação. Incluso monitor para acompanhamento.	363,3300	7.266,60
28	25,000	DIA	Tombo Legal Brinquedo recreativo tipo Tombo Legal, confeccionado em material resistente, com dimensões aproximadas de 2,50 m x 3,00 m. Destinado a atividades recreativas e de entretenimento, proporcionando desafios de equilíbrio e coordenação aos participantes. Incluso monitor para acompanhamento.	430,0000	10.750,00
29	12,000	DIA	Roda Gira-Gira Brinquedo recreativo tipo Roda Gira-Gira, confeccionado em material resistente, destinado a atividades recreativas infantis, proporcionando entretenimento e interação entre os participantes. Adequado para utilização em eventos e espaços de lazer. Incluso monitor para acompanhamento.	100,0000	1.200,00
30	15,000	DIA	Tênis de Mesa Equipamento recreativo tipo Tênis de Mesa, composto por mesa, rede e acessórios necessários para a prática da atividade. Destinado a atividades recreativas, esportivas e de entretenimento em eventos e espaços de lazer. Incluso monitor para acompanhamento.	350,0000	5.250,00
31	5,000	DIA	Carrossel InfantilBrinquedo recreativo tipo Carrossel Infantil, destinado a atividades de lazer e entretenimento para crianças, confeccionado em material resistente e adequado para uso em eventos e espaços recreativos. Inclusa montagem, desmontagem e operação do	1.403,3300	7.016,65



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

				equipamento. Incluso monitor para acompanhamento		
				Lote 1 R\$ 233.796,60 Cota livre		
2	32	40,000	DIA	Pintura Facial com Stencil e Moldes Serviço de pintura facial recreativa para crianças, utilizando tintas apropriadas para aplicação na pele, com utilização de stencil e moldes diversos. Destinado a atividades de lazer, entretenimento e eventos.	171,6600	6.866,40
	33	33,000	DIA	Escultura de Balões Serviço recreativo de escultura de balões, com confecção de figuras, personagens, animais e demais formatos lúdicos, destinados ao entretenimento de crianças durante eventos, atividades recreativas e ações de lazer.	293,3300	9.679,89
				Lote 2 R\$ 16.546,29 Cota exclusiva		
3	34	50,000	DIA	Locação de máquina de pipoca profissional, com instalação no local indicado pelo contratante, incluindo técnico para operação e manuseio, sendo os insumos de responsabilidade do contratante. A locação será realizada por diária.	242,3300	12.116,50
	35	50,000	DIA	Locação de máquina profissional de algodão-doce, com instalação no local indicado pelo contratante, incluindo técnico para operação e manuseio, sendo os insumos de responsabilidade do contratante. A locação será realizada por diária.	275,6700	13.783,50
				Lote 3 R\$ 25.900,00 Cota exclusiva		
Total Geral do Procedimento é de R\$ 276.242,89.						

2 - JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO OU NÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(Art. 42, § 2, inciso II do Decreto nº107/2026)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

A divisão ou não do objeto em lotes distintos encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(Art. 42, § 2, inciso III do Decreto nº107/2026)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e estruturas recreativas, com transporte, montagem, desmontagem, operação e monitoria, incluindo, quando previsto, o fornecimento de pipoca, algodão doce e respectivos insumos, para atendimento dos eventos promovidos pelo Município e seus entes.
--	---

4 - NATUREZA DA SOLUÇÃO

(Art. 42, § 2, inciso IV do Decreto nº107/2026)

☒ Comum.	☐ Especial.
--	------------------------------------

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA

(Art. 42, § 2, inciso V do Decreto nº107/2026)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.
5.3 - HAVERÁ GARANTIA ?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	☒ Não.
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública. ☒ Não.
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Art. 42, § 2, inciso VI do Decreto nº107/2026)	
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: Lote 2 e 3. ☐ Não.
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

(Art. 42, § 2, inciso VII do Decreto nº107/2026)

7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA?	☐ Qual? Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. ☐ Por que? (Caso se assinale "sim") ☐ Sim. ☒ Não.	☐ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. ☐ Será feita a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação.
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

comprovação de
qualificação técnica de cada
membro da equipe técnica
responsável pela execução
dos trabalhos.

☒ Atestado de Capacidade
Técnica.

Justificativa: Considerando que o objeto envolve o fornecimento de alimentação, bem como o atendimento, acompanhamento e cuidados destinados à população, especialmente ao público infantil, mostra-se necessária a exigência de atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar que a empresa possui experiência anterior compatível com o objeto, demonstrando aptidão para sua adequada execução e reduzindo os riscos relacionados à qualidade, segurança e continuidade dos serviços.

☐ Outro. **Especificar:** (Indicar o requisito.

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☐ Não, dispensado pelo Decreto 107/2026.
8 - FORMA DE ENTREGA (Art. 42, § 2, inciso VIII do Decreto nº107/2026)	
8.1 - COMO DEVE SER ENTREGUE?	☐ Deve ser totalmente entregue de uma só vez. ☐ Deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência. ☒ Deve ser fornecido de forma estimada e parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante solicitação formal, devendo a Contratada realizar a entrega no prazo máximo de 10 dias , contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2 - LOCAL DE RECEBIMENTO	Deve ser prestado na sede da contratante, cujo endereço é Município de Capinzal-SC , devendo ser agendada a prestação de serviços.
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA (Art. 42, § 2, inciso IX do Decreto nº107/2026)	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

9.1 - DA FORMA CONTRATUAL	☒ Será elaborada Ata de Registro de Preços. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:	
	☐ Será realizado contrato formal. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:	
	☐ Será elaborado termo de credenciamento. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:	
	☐ Será dispensada a formalização de contrato, com fundamento no Art. 95. da Lei nº 14.133/2021.	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim.	☒ Considerando se tratar de ata de registro de preços poderá ser renovada, uma única vez por igual vigência da original com renovação dos quantitativos, nos termos da Processo n.: @CON 25/00109253 realizado ante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
		☐ A vigência do contrato poderá ser prorrogada, desde que observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aqueles constantes dos arts. 106, 107 e demais dispositivos aplicáveis à natureza da contratação, mediante demonstração da vantajosidade para a Administração,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		manutenção das condições que justificaram a contratação e formalização por termo aditivo, observados os limites e hipóteses legais.
	☐ Não.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal será comprovada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (caso tenha garantia)	
	☒ Não há.	
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	A. Receber, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no edital, seus anexos, na proposta da Fornecedora/Prestadora do Serviço e neste Contrato; B. Comunicar formalmente à Fornecedora/Prestadora do Serviço quaisquer ocorrências, irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, concedendo-lhe prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, quando aplicável;	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	C. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Prestadora do Serviço na forma, nos prazos e nas condições estabelecidos; D. Promover a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, registrando as ocorrências pertinentes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste; E. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações técnicas, exigências contratuais ou normas aplicáveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação; F. Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora/Prestadora do Serviço, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência; G. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa; H. Prestar à Fornecedora/Prestadora do Serviço as informações, os esclarecimentos e o apoio administrativo necessários à adequada execução do objeto, observadas as competências da Administração; I. Cumprir as demais obrigações previstas no edital de licitação, em seus anexos, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	a) Atender às solicitações da Administração, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas. b) Fornecer os bens ou prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes do edital, seus anexos e da proposta apresentada, observando a



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

legislação, as normas técnicas e os padrões de qualidade aplicáveis.

- c) Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência, segurança e regularidade do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos, incorreções, avarias ou desconformidades decorrentes de sua execução, fabricação, acondicionamento ou transporte.
- e) Sanar imediatamente as irregularidades ou deficiências apontadas pela Administração.
- f) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a origem, a procedência, a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou dos materiais empregados, bem como amostras para análise, sem qualquer ônus adicional.
- g) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- h) Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer seu atendimento.
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

omissão de seus empregados, prepostos ou demais responsáveis pela execução do objeto.

- j) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo com a Administração.
- k) Responder pela qualidade, autenticidade e adequação dos bens fornecidos, ainda que não seja sua fabricante, promovendo, às suas expensas, a substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail), telefone e demais meios de contato atualizados durante toda a execução, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração.
- m) Observar e cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental, acessibilidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- n) Manter sigilo sobre informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do objeto, quando exigido pela Administração ou pela legislação.
- o) Emitir os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente e com as exigências da Administração.
- p) Cumprir as demais obrigações previstas no edital, em seus anexos e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- q) Disponibilizar os brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e funcionamento.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- r) Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte dos equipamentos até os locais indicados pelo Município.
- s) Efetuar a montagem, instalação, desmontagem e retirada dos brinquedos e demais estruturas, observando os horários previamente estabelecidos pela Administração.
- t) Disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para a operação e monitoria dos brinquedos durante todo o período contratado.
- u) Garantir que os profissionais responsáveis pela operação e monitoria estejam devidamente identificados, orientados e aptos a desempenhar suas funções.
- v) Acompanhar continuamente a utilização dos brinquedos, observando as condições de segurança e interrompendo imediatamente a utilização em caso de situação que possa oferecer risco aos usuários.
- w) Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização.
- x) Fornecer, quando integrante do objeto, as máquinas de pipoca e algodão doce, bem como os respectivos insumos necessários à execução do serviço.
- y) Garantir a adequada operação dos equipamentos destinados à produção e distribuição de pipoca e algodão doce, observando as condições de higiene e segurança aplicáveis.
- z) Cumprir integralmente os horários, locais e períodos de utilização definidos pela Administração, comunicando



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

previamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução.

- aa) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.
- bb) Reparar quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
- cc) Atender prontamente às determinações e solicitações do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto.
- dd) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.
- ee) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela contratação.
- ff) Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa prejudicar ou impedir a execução dos serviços.
- gg) Zelar pela organização e limpeza do local durante a montagem, utilização e desmontagem dos equipamentos, deixando o espaço em condições adequadas após a retirada das estruturas.
- hh) Cumprir as normas de segurança, higiene, proteção dos usuários e demais normas aplicáveis à execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	ii) Fornecer toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem transferência indevida de custos adicionais ao Município.		
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 42, § 2, inciso X do Decreto nº107/2026)			
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<i>Considerando o Decreto nº 107/2026, que estabelece a dispensa de parecer contábil para as Atas de Registro de Preços, bem como a possibilidade de indicação da respectiva dotação orçamentária posteriormente, fica dispensada, neste momento, a apresentação do parecer contábil, tendo em vista que a indicação da dotação orçamentária ocorrerá oportunamente, quando da efetiva contratação.</i>		
11 – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 42, § 2, inciso XI do Decreto nº107/2026)			
11.1 - DO FISCAL E DO GESTOR DOS INSTRUMENTOS	<table><tr><td>☒ O Gestor de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel, é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições</td><td>☐ A Gestora de Contratos, Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin, é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições</td></tr></table>	☒ O Gestor de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel , é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições	☐ A Gestora de Contratos, Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin , é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições
☒ O Gestor de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel , é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições	☐ A Gestora de Contratos, Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin , é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições		



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	legais, regulamentares e contratuais. Os fiscais relacionados a seguir exercerão suas atribuições sob sua supervisão, comunicando-lhe as ocorrências que demandem providências administrativas:	legais, regulamentares e contratuais. Os fiscais relacionados a seguir exercerão suas atribuições sob sua supervisão, comunicando-lhe as ocorrências que demandem providências administrativas:
	☒ Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;	
	☒ Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;	
	☒ Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;	
	☒ Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;	
	☒ Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.	
11.2 – Do RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo.	
	Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.	
11.3 – DAS COMPETÊNCIAS DO FISCAL E GESTOR	Compete ao Gestor: i. Coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais responsáveis pela execução do objeto. ii. Receber, analisar e consolidar as informações,	Compete ao Fiscal: i. Tomar ciência formal de sua designação e comunicar eventual impedimento ou conflito de interesses que possa



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	registros e relatórios encaminhados pelos fiscais. iii. Adotar as providências administrativas decorrentes das ocorrências comunicadas pelos fiscais. iv. Promover a interlocução entre a Administração e a fornecedora/prestadora do serviço sempre que necessária à regular execução do objeto. v. Analisar pedidos de alteração, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, supressão ou acréscimo, encaminhando-os para a instrução e decisão da autoridade competente. vi. Controlar os prazos de vigência, execução, garantias, recebimentos e demais obrigações relacionadas à execução.	comprometer o exercício da função. ii. Elaborar o Plano de Fiscalização, quando exigido, considerando o mapa de riscos e as características da contratação. iii. Acompanhar, fiscalizar e verificar continuamente a execução do objeto, observando sua conformidade com o edital, o instrumento contratual, as especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos aplicáveis. iv. Registrar todas as ocorrências verificadas durante a fiscalização por meio de relatórios, checklists, registros fotográficos, vídeos, medições e demais instrumentos de controle.
--	--	---



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	vii. Solicitar a instauração de procedimentos para aplicação de sanções administrativas quando constatado descumprimento das obrigações. viii. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da fornecedora/prestadora do serviço durante toda a execução. ix. Autorizar, quando cabível, o recebimento definitivo do objeto, com base nos documentos e manifestações dos fiscais. x. Zelar pela regularidade documental da execução e pela adequada instrução dos processos administrativos. xi. Promover a gestão de riscos, adotando medidas preventivas destinadas a assegurar a continuidade	v. Exigir a correção de falhas, irregularidades ou inconformidades constatadas durante a execução, acompanhando a adoção das medidas corretivas. vi. Manter comunicação permanente com o representante da fornecedora/prestadora do serviço, prestando orientações relacionadas à adequada execução do objeto. vii. Informar imediatamente ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução, demandem alteração, aplicação de penalidades ou outras providências administrativas. viii. Verificar o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas,
--	---	--



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

	e a eficiência da execução. xii. Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos regulamentos municipais e nos atos normativos internos da Administração.	previdenciárias e ambientais, quando cabível à natureza da contratação. ix. Atestar medições, recebimentos, notas fiscais, faturas e demais documentos relacionados à execução, quando constatada sua regularidade. x. Subsidiar o Gestor com informações técnicas, documentos e evidências necessários à tomada de decisões. xi. Participar das reuniões técnicas relacionadas à execução sempre que convocado ou quando entender necessário. xii. Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos regulamentos municipais e nos atos normativos internos da Administração.
--	---	---



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

12 – DAS PENALIDADES E DA MEDIÇÃO DE RESULTADOS

(Art. 42, § 2, inciso XII do Decreto nº107/2026)

12.1. – DAS PENAS E CORRELATOS	Advertência	i.
	Advertência com multa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global	ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato iii. Atrasar a entrega em mais de 3 (três) dias úteis.
	Impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)	i. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ii. Dar causa à inexecução total do contrato; iii. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; iv. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; v. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		do objeto da contratação sem motivo justificado
	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)	i. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato; ii. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; iii. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; iv. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; v. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
	Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo no mesmo procedimento ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.	



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Capinzal (SC), 28 de agosto de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome:	Nome:
Assinatura: _____	Assinatura: _____